

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR





RESUMO

DECRETOS

DECRETO № 008 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

RESULTADO DA 2ª PARCIAL - CREDENCIAMENTO 002-2023 - OBJETO :CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS, BEM COMO CREDENCIAMENTO DE FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, FONOAUDIÓLOGO, ODONTÓLOGO, PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR.

ATAS DAS SESSÕES

 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO TP 003-2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS NA COMUNIDADE DE BEIRA DO CARINHANHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

ADJUDICAÇÃO

○ ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010-2023 CREDENCIAMENTO 002-2023 - OBJETO :CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS, BEM COMO CREDENCIAMENTO DE FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, FONOAUDIÓLOGO, ODONTÓLOGO, PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR.

HOMOLOGAÇÃO

○ HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010-2023 CREDENCIAMENTO 002-2023 - OBJETO :CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS, BEM COMO CREDENCIAMENTO DE FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, FONOAUDIÓLOGO, ODONTÓLOGO, PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

○ ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010-2023 CREDENCIAMENTO 002-2023 - OBJETO :CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS E ESPECIALISTAS, BEM COMO CREDENCIAMENTO DE FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, FONOAUDIÓLOGO, ODONTÓLOGO, PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR.

CONTRATOS

CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR





ANO XV | N º 2980

SEGUNDA•FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS

 $\circ~$ EXTRATO DE CONTRATO Nº 081-2023 - MILTON LOPES DE SOUZA NETO

ADITIVO DE CONTRATO

○ 5º TERMO ADITIVO Nº 080-2023 - MERCÊS BRITO PEREIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO CENTRO COCOS - BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Decreto Nº 008 01/02/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 324.800,00(Trezentos e Vinte e Quatro Mil Oitocentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE COCOS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 783.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02.01.000	GABINETE DO PREFEITO			
2002	Gestão da Consultoria e Assessoria Jurídica			
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	36.400,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	36.400,00	
		Total da Unidade R\$	36.400,00	
02.03.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2011	Gestão da Contabilidade			
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	9.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	9.000,00	
		Total da Unidade R\$	9.000,00	
02.04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2017	Gestão do Ensino Fundamental			
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp Educ. 25% .	10.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00	
		Total da Unidade R\$	10.000,00	
02.05.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2027	Gestão das Ações da Atenção Primária.			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp Saúde - 15%	150.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00	
2299	Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	16000000 Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Sei	50.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00	
		Total da Unidade R\$	200.000,00	
02.06.000	GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET.MUNIC.DE INFR	AESTRUTURA		
2037	Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serv	v. Públicos		
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	12.200,00	
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	62.200,00	
		Total da Unidade R\$	62.200,00	
02.07.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2047	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência	Social		
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	7.200,00	
		Total do Projeto / Atividade R\$	7.200,00	

Página 1 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO CENTRO COCOS - BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Dotações Suplementadas

02.07.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total da Unidade R\$ 7.200,00

Valor Total Suplementado R\$ 324.800,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 324.800,00

Dotações Anuladas 02.01.000	GABINETE DO PREFEITO		
2002	Gestão da Consultoria e Assessoria Jurídica		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
0000	0.000 10.001 10.00 10.00	Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2003	Gestão do Gabinete do Prefeito	45000000 PEQ - 7 - 1/5 - 1 - 1 - 1 - 1	440 400 00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	116.400,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	116.400,00
		Total da Unidade R\$	136.400,00
02.02.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2314	Gestão do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	33.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	33.000,00
	,	Total da Unidade R\$	33.000,00
02.05.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2029	Gestão das Ações de Agentes Comunitários de Saúc	de - ACS	
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	16000000 Transf.SUS-Bl.de Manut.Ações e Se	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
02.06.000	GERENC.DAS AÇÕES DA SECRET.MUNIC.DE INF	RAESTRUTURA	
2037	Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Se	erv. Públicos	
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	12.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.200,00
2043	Gestão da Rede de Iluminação Pública		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	86.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	86.000,00
		Total da Unidade R\$	98.200,00
02.07.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2047	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência	a Social	
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	7.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	7.200,00
		Total da Unidade R\$	7.200,00
		Valor Total Anulado R\$	324.800,00
			Página 2 do 2

Página 2 de 3



CÔCOS • BAHIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



SEGUNDA•FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2023 • ANO XV | N $^{\rm o}$ 2980



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO CENTRO COCOS - BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

COCOS, 01 de fevereiro de 2023

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO Prefeito 021.272.047-35





MUNICÍPIO DE COCOS

CREDENCIAMENTO Nº 002-2023

Resultado de Credenciamento - 2ª Parcial

O Município de Cocos-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; Decreto Municipal nº 071/2017 e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, e o processo de Credenciamento n.º 002-2023, e:

Considerando a abertura do período para o Credenciamento para a contratação de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços médicos generalistas e especialistas, bem como credenciamento de Farmacêutico, Enfermeiro, Psicólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Odontólogo, para atendimento, em caráter complementar, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cocos – Bahia, conforme edital publicado em 06 de março de 2023;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal;

Considerando que o credenciamento se estende a todos os interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de ofertar serviços especializados **Médico Ortopedista**, para atendimento em dias úteis, em regime de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, na sede do Município de Cocos – Bahia.

Torna Público, que fica Credenciada a profissional abaixo relacionada, para a prestação de serviços Médico Ortopedista no Município de Cocos — Bahia, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 002-2023, datado de 06 de março de 2023, publicado em 06 de março de 2023:

Inscrito e credenciado, em ordem de entrega de documentos:







MUNICÍPIO DE COCOS

N.º	NOME DA EMPRESA	CPF/CNPJ	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	MILTON LOPES DE SOUZA NETO	27.068.710/0001-00	21/03/2023	21/03/2023

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no horário de 08h00m às 12h00m, sito à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA e no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: www.cocos.ba.gov.br.

Cocos - Ba, 21 de março de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal







MUNICÍPIO DE COCOS



ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2023

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 08h00min (oito horas), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cocos, situada na Rua Presidente Juscelino n.º 115, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, realizou-se a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, com o objetivo de Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia referente à construção de escola com 06 salas na comunidade de Beira do Carinhanha, zona rural do Município de Cocos-BA, conforme condições estabelecidas no edital e anexos. Presentes a Comissão Permanente de Licitação representada pelos senhores Presidente Senhor Anízio Veiga filho e os membros os Senhores Amara Madalena Alves dos Santos e Robson de Oliveira Higino, nomeados pela Portaria n.º 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, que estes subscrevem. Na abertura da sessão o Presidente deu bom dia e boas vindas ao representante e solicitou os documentos para credenciamento da empresa participante. Abaixo segue a relação das empresas credenciadas:

Empresas - Credenciadas

RMX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.890.034/0001-80, representado pelo Senhor Jesse Regino de Oliveira Mendes, portador do RG n.º 1149300310 SSP/BA inscrito no CPF n.º 009.856.755-19.

A empresa **OESTE CONSTRUTORA** inscrita no CNPJ N° 32.234.623/0001-55 protocolou os documentos de Proposta de Preços e Habilitação no dia 22 de março de 2023 no setor de Licitações do Município de Cocos-Ba. Em ato contínuo, concluída a fase credenciamento, foi solicitado ao representante da empresa RMX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA que entregasse os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços. Em seguida, o Presidente abriu o envelope contendo os documentos de Habilitação das empresas participantes, rubricou e após analise técnica constatou que os documentos da empresa OESTE CONSTRUTORA estavam todos em conformidade com o Edital. A empresa RMX CONSTRUÇÕES **EMPREENDIMENTOS** \mathbf{E} LTDA apresentou seguintes inconformidades: não apresentou o Registro ou Inscrição da licitante no CREA/CAU, não apresentou o Registro ou Inscrição do Responsável no CREA/CAU e não apresentou a Declaração - Trabalho forçado ou degradante exigidos no Edital. Diante disso o Presidente declarou a empresa RMX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA inabilitada. **RMX** CONSTRUCÕES **Após** inabilitado О representante da empresa EMPREENDIMENTOS LTDA se ausentou do certame, não esperando a finalização da Ata. Como não se fazem presentes os representantes das empresas concorrentes no ato em que foi adotada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados para cumprimento do previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" § 1.º da Lei 8.666/93. Nada mais a ser relatado, às 11h35min deu se por encerrada a sessão. Eu, Amara Madalena Alves dos Santos lavrei a presente Ata que depois de lida e aceita, vai assinada por mim e pelos demais que permaneceram ate a lavratura da mesma. Cocos-BA, 27 de março de 2023.





MUNICÍPIO DE COCOS



Anizio Veiga Filho

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Robson de Oliveira Higino Membro Comissão Permanente de Licitação **Amara Madalena Alves dos Santos** Membro Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074-2023 CREDENCIAMENTO N° 002-2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010-2023

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudica o objeto de contratação em favor do profissional **MILTON LOPES DE SOUZA NETO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.068.710/0001-00, domiciliado na Rua Rio de Ondas, nº 203, Casa, Centro, CEP:47640-000, Santa Maria da Vitoria –BA., pelo valor global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Cocos - BA, 24 de março de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074-2023 CREDENCIAMENTO N° 002-2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010-2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010-2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 074-2023, Credenciamento nº 002-2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação do profissional **MILTON LOPES DE SOUZA NETO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.068.710/0001-00, domiciliado na Rua Rio de Ondas, nº 203, Casa, Centro, CEP:47640-000, Santa Maria da Vitoria –BA, pelo valor global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 24 de março de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE COCOS

ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-2023

DECLARA INEXIGÍVEL A
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO
DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOA JURIDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MEDICO ORTOPEDISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Cocos-BA necessita contratar imediatamente **Médico Ortopedista**, para atendimento em dias úteis, em regime de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, na sede do Município.

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6°; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1° do art. 199; Decreto Municipal n.º 071/2017; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25°, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7°, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 002-2023, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.





MUNICÍPIO DE COCOS

Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pelo profissional **MILTON LOPES DE SOUZA NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.068.710/0001-00, domiciliada na Rua Rio de Ondas, nº 203, Casa, Centro, CEP:47640-000, Santa Maria da Vitoria –BA, pelo valor global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)), pelo período de 12 (doze) meses.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para contratação da profissional para a prestação de serviços **Médico Ortopedista** para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde do Município de Cocos - Bahia.

Art. 2° - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da profissional de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei n°. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-Ba, 24 de março de 2023.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081-2023

ESPÉCIE/N°: Inexigibilidade de Licitação n° 010-2023 - FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 074-2023 - CREDENCIAMENTO N° 002-2023 - CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51 - CONTRATADA: MILTON LOPES DE SOUZA NETO - CNPJ: 27.068.710/0001-00- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços especializados de MEDICO ORTOPEDISTA para atendimento em dias úteis, em regime de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, na sede do Município de Cocos - Bahia VALOR GLOBAL: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)- VIGÊNCIA: 27 de março de 2023 a 26 de março de 2024. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 02.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.030.2032 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001002 - Fonte - LOCAL E DATA: Cocos-BA, 27 de março de 2023 - Clewton Domingues de Souza - Secretário Municipal de Saúde.





MUNICÍPIO DE COCOS

5º TERMO ADITIVO № 080-2023, AO CONTRATO № 138-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO № 079-2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO № 024-2019.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA MERCÊS BRITO PEREIRA 93170742515-MEI.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a empresa MERCÊS BRITO PEREIRA 93170742515-MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.692.635/0001-93, estabelecida na Fazenda Riacho do Meio, SN, zona rural, Cocos-BA, neste ato representada pela Sra. Mercês Brito Pereira, portadora do RG no SSP-BA e CPF nº 931.707.425-15, doravante CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 138-2019, datado de 05 de junho de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 079-2019, Dispensa de Licitação nº 024-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 138-2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio da rede municipal e estadual, passará a viger a





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

partir do dia 25 de março de 2023 com término previsto para o dia 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor global inicialmente contratado e alterações posteriores, perfazendo o valor global de R\$ 23.184,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração de execução dos serviços citados acima, sendo estes considerados contínuos e essenciais, e a falta da prorrogação deste contrato acarretaria em afronta ao princípio da eficiência e da economicidade, uma vez que haveria necessidade de deflagração de um novo processo licitatório, o que geraria mais custos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.042.2023 - Gestão do Ensino Fundamental - QSE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.042.2025 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15510000 - Fonte

15510000 - Fonte

12.361.042.2016 - Gestão do FUNDEB

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15420000 - Fonte

12.361.043.2302 - Gestão do Ensino Médio

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000- Fonte





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

12.361.042.2017 - Gestão do Ensino Fundamental

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000, 15001001, 15710000 – Fontes

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 24 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE COCOS CNPJ: 14.222.012/0001-75 CONTRATANTE

MERCÊS BRITO PEREIRA 93170742515-MEI CNPJ: 32.692.635/0001-93 CONTRATADA







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8079-2A4B-61EB-1E29-6395 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8079-2A4B-61EB-1E29-6395



Hash do Documento

79e839bcb97ecc4b35ac3ba9cafe34d561848a36ebe11be8be339a7bff50ac91

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/03/2023 17:28 UTC-03:00